



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.580/2013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.403,56 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesas vinculadas ao programa de combate a dengue e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.403,56 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesas vinculadas ao programa de combate a dengue através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL

02 – FMS – Vinculados / Não-Computáveis

10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços da Saúde

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil (765) (4975) R\$ 2.403,56

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de auxílios e convênios, do programa federal de combate a Dengue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 13 de fevereiro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração